



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.815

"Altera dispositivos da Lei Delegada nº 57, de 2013, atinentes aos Conselhos de Administração e Fiscal do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei Delegada nº 57, de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 13 O Conselho de Administração terá como membros natos o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e o Advogado Geral do Município."

Art. 2º O § 2º do art. 15 da Lei Delegada nº 57, de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 2º Os membros do Conselho de Administração elegerão seu Presidente e seu respectivo substituto legal."

Art. 3º O art. 20 da Lei Delegada nº 57, de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 20 O Conselho Fiscal terá como membros natos o Secretário Municipal de Governo e o Coordenador de Contabilidade da Prefeitura Municipal."

Art. 4º O § 2º do art. 22 da Lei Delegada nº 57, de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 2º Os membros do Conselho Fiscal do SIMPAS elegerão seu Presidente e seu respectivo substituto legal."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de julho de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 056/2017 – Aadoria do Executivo)

LEI Nº 4.816

"Reconhece de utilidade pública municipal a Associação das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais da Comunidade Remanescente Quilombola dos Candendês localizada no Distrito do Ponto Chique do Martelo, s/nº, Zona Rural, município de Barbacena – Minas Gerais e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais da Comunidade Remanescente Quilombola dos Candendês localizada no Distrito do Ponto Chique do Martelo, s/nº, Zona Rural, município de Barbacena – Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de julho de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 008/2017 – Autoria do Vereador Carlos Augusto Soares do Nascimento)

Publique-se na forma da lei

Fernanda Dias da Silveira

Secretária Municipal de Governo

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.178

"Designa membros substitutos para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 4.091, de 07 de abril de

2008; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, constantes do Decreto nº 8.163, de 29.05.2017, conforme abaixo relacionado:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ana Lúcia Dias

II - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Adriana de Fátima Pires Silva

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes membros, em substituição aos representantes cuja designação foi revogada pelo art. 1º deste Decreto:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Terezinha Aparecida Bianchetti

II - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Sabrina Souza Ferreira

Art. 3º Fica alterada a representação do segmento "Representantes do Conselho Tutelar", passando Rodrigo Augusto Oliveira de Paula para titular e Dolores Moreira Lopes para suplente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 03 dias de julho de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

Fernanda Dias da Silveira

Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 673/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 235/235v, do Processo Funcional nº 3912/97; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.831 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Jorge Luiz Bianchetti, ocupante do Cargo Público de Guarda Municipal GM-2, para o nível C-38, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 14/04/2017, conforme Requerimento nº 024581/2017. Barbacena, 30 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 655/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 198/198v, do Processo Funcional nº 4097/97; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.832 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Guido Campos de Souza, ocupante do Cargo Público de Professor de Artes, para o nível B-34, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 24/12/2010, conforme Requerimento nº 025382/2017. Barbacena, 30 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes e, considerando o Memorando nº 366/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 116, do Processo Funcional nº 2020/85; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.850 - REVOGAR a Portaria nº 18.502, de 30.01.2017, que concedeu ascensão funcional ao

servidor Joaquim Tadeu da Fonseca, ocupante do Cargo Público de Médico, para o nível C-47, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais. Barbacena, 04 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.853 - EXONERAR, a pedido, a servidora Gisele Cristina Dinai, do cargo efetivo de Motorista, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 03.07.2017, conforme Requerimento nº 026843/2017. Barbacena, 04 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 18.854 - EXONERAR, a pedido, a servidora Isabela Faria Berno, do cargo efetivo de Psicólogo, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 24.06.2017, conforme Requerimento nº 026860/2017. Barbacena, 04 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.867 - 1 - EXONERAR Marcelo Gonçalves de Melo Pereira, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 17 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 18.868 - 1 - NOMEAR Mônica Aparecida Ramos Teixeira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 17 de julho de 2017.

Publique-se na forma da lei

Fernanda Dias da Silveira

Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – Convite 002/2017 – PRC 040/2017. Objeto: locação de palco, sonorização e banheiros químicos para atender aos eventos nas localidades de São Sebastião dos Torres, Correira de Almeida e ao desfile comemorativo de 07 de Setembro. Empresa vencedora: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI - ME, CNPJ 20.280.479/0001-74, valor total da despesa R\$ 31.500,000 (trinta e um mil e quinhentos reais), homologado em 14/07/2017. Barbacena, 19/07/2017. Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PP 019/2017 – PRC 024/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para tratamento de diabetes para atender à SESAPS. Empresas vencedoras: DISTRILAF DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 04.889.013/0001-14, item 02 R\$0,64, item 03 R\$1,25, item 06 R\$1,24 e item 08 R\$41,00 – MAD MET HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ: 02.305.767/0001-54, item 01 R\$0,65, item 04 R\$1,25, item 05 R\$1,29 e item 07 R\$44,80 homologado em 14/07/2017. Barbacena, 19/07/2017. Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei

Fernanda Dias da Silveira

Secretária Municipal de Governo